

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 73/2019
Processo de Licitação: 73/2019
Data do Processo: 11/10/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELEÇÃO DE PESSOAL, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA DE: PROFESSOR(A) COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, E PARA O CARGO DE AGENTE AO COMBATE A ENDEMIAS ATRAVÉS DE EMPREGO PÚBLICO, COMPREENDENDO: ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DAS PROVAS E ENTREGA DE RESULTADOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 88/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 1 de Novembro de 2019, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 027, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 73/2019, Licitação nº. 12/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e DELMA ELOI BITENCOURT DA SILVA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- As 09:15 hs do dia 01/11/2019, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sra. Edilaine Gomes Werner e membros da Comissão nomeados pelo Decreto sob o n. 027/2019 de 31/01/2019, para análise e julgamento da habilitação e da proposta apresentada referente o Processo Licitatório n.71/2019, Tomada de Preços n.12/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELEÇÃO DE PESSOAL, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA DE: PROFESSOR(A) COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, E PARA O CARGO DE AGENTE AO COMBATE A ENDEMIAS ATRAVÉS DE EMPREGO PÚBLICO, COMPREENDENDO: ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DAS PROVAS E ENTREGA DE RESULTADOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. Acudiu ao presente edital, apresentando os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços até às (09) nove horas, do dia 01 /11/2019, as seguintes empresas: GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e DELMA ELOI BITENCOURT DA SILVA, registra-se que na sessão não teve a presença dos representantes legais das referidas empresas participantes. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão. Em seguida foi aberto primeiramente o envelope de habilitação. Conforme consta no Edital no momento da habilitação, tendo em vista que a licitação é exclusiva para MEI /ME/EPP, sendo a licitante (MEI) Micro Empreendedor Individual, Microempresa (ME) e ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deveria apresentar obrigatoriamente: MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ME/EPP Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias, para comprovar a situação e poder participar, após análise, constatou-se as participantes apresentaram o documento comprovando a situação, estando aptas a participar. Em seguida analisou-se os demais documentos de Habilitação, onde constatou-se que as empresas apresentaram a documentação de acordo com as exigências do Edital, estando todas habilitadas. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder Executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Após a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não houve a presença dos representantes legais no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, estando convocado os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. Ficando marcada a abertura do envelope de proposta, somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. Sendo assim suspende-se a sessão e aguarda-se.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 12/2019 - TP**

Processo Administrativo: 73/2019
Processo de Licitação: 73/2019
Data do Processo: 11/10/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 1 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

EDILAINE GOMES WERNER - - Presidente da Comissão de Licitação
NEREU BRUNO FRITZEN - - MEMBRO
ALCINO BELOLI BORGES - - SUPLENTE